



CARTÓRIO
FROTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

*Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato
2º de Notas e Escrivania 2º do Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do
Registro Civil das Pessoas Naturais)*
ANTÔNIO SILVINIO FERREIRA DA FROTA / Titular

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Antônio Silvínio Ferreira da Frota Oficial do
Registro
de Imóveis de Campos Belos Município do
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 3.585, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Lote urbano de nº 04, situado na Quadra 56, Rua Ezilio Gândara, Setor Bem Bom, com a área de 240,00m² (240,00m²), sendo: pela Rua Ezilio Gândara: 8,00m de frente; pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 11: 8,00; pelo lado direito, dividindo com o lote nº 4-A: 30,00 e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 03: 30,00 metros, nesta cidade de Campos Belos - GO. **Proprietário: Ari de Sousa Oliveira**, portador do CPF. nº 354.543.001-44, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade. Registro Anterior: R-1-3.478, livro nº 2-M, fls. 91, dos 02.03.2011, deste Cartório. **R-1-3.585-** Nos termos do Título Definitivo de Domínio de Terrenos de 23 de fevereiro de 2011, expedido pela Prefeitura Municipal local, Livro nº 06, fls. 186; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Ari de Sousa Oliveira**, acima qualificado, por compra feita a Prefeitura Municipal local, representada neste ato por seu atual prefeito o sr. Neudivaldo Xavier de Oliveira Sardinha, sem valor declarado, s em condições. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 01 de setembro de 2011. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o subscrevi.

AV-2-3.585- Procede se a esta averbação nos termos de Habite-se, datado de 10 de janeiro de 2012, expedido pela Prefeitura Municipal local, devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos - Rone Cezar Ferreira Marques, de acordo com laudo técnico de vistoria efetuado no imóvel em apreço constatou-se o seguinte: Uma casa residencial construída em alvenaria; telado em estrutura de madeira, coberto com telha tipo plan; paredes rebocadas e pintadas com tinta a base de PVA; instalação elétrica embutida; instalação hidrossanitária completa; esquadrias em estrutura de alumínio com acabamento de vidro de cristal temperado; piso totalmente em cerâmica; totalmente forrada em gesso, contendo: (01) uma sala; (02) dois quartos; (01) uma cozinha; (01) um banheiro social; (01) uma área de serviço; (01) uma garagem; perfazendo uma área edificada de 88,62m² (oitenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados). O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 16 de janeiro de 2012. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o subscrevi.

R-3-3.585- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Contrato nº 155552111844, por este Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: feito aos 28 de março de 2012, que tem como **Vendedores: Ari de Sousa Oliveira**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1966, autônomo, portador da carteira de identidade RG. nº 1306863, expedida por SSP-DF., em 10/03/1989 e do CPF. nº 354.543.001-44, e sua esposa, **Floracy Alves da Mata**, nacionalidade brasileira, nascida em 18/08/1975, do lar, portadora da carteira de identidade RG. nº 1853727, expedida por SSP-DF., em 20/04/1996 e do CPF. nº 944.576.701-20, residentes e domiciliados à



CARTÓRIO
FROTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

*Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato
2º de Notas e Escrivania 2º do Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do
Registro Civil das Pessoas Naturais)*
ANTÔNIO SILVÍNIO FERREIRA DA FROTA / Titular

Rua Cefas Rodrigues, Qd. C, Lt. 14-B, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos-GO., sendo Floracy Alves da Mata, neste ato representada por Cleonice Castro Fernandes de Oliveira, nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/12/1975, corretora de imóveis, portadora da carteira de identidade CNH n° 02071801095, expedida por DETRAN/GO., em 25/01/2010 e do CPF. n° 973.713.435-49, conforme procuração lavrada às fls. 61/62 do Livro 66, em 14/03/2012 no 1º Ofício de Notas de Campos Belos-GO., e de outro lado como Compradora e Devedora/Fiduciante: Rose Anne Menezes dos Santos, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/11/1986, vendedora, portadora da carteira de identidade RG. n° 2331191, expedida por SSP-DF., em 26/04/2001 e do CPF. n° 012.173.591-50, residente e domiciliada à Rua Arquimínio Xavier de Oliveira, Qd. 03, Lt. 10, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos-GO., e como Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n° 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3, em Brasília-DF., CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Cristhiane Silva Gonçalves, economiário, portador da carteira de identidade RG. n° 1.918.601, expedida por SSP-DF., em 29/11/1996 e do CPF. n° 715.975.061-68, procuração lavrada às fls. 180/181, do Livro 2873, em 18/05/2011 no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e Substabelecimento lavrado às fls. 157/158 do Livro 2519, em 14/07/2011 no 3º Ofício de Notas de Brasília-DF., doravante designada CEF.

Valor da Operação, Destinação dos Recursos Objeto Deste Contrato, Valor da Compra e Venda do Imóvel e Forma de Pagamento: Valor da Operação e Destinação dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel residencial urbano caracterizado neste instrumento é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver: R\$ 11.439,23. Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 100.560,77. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento: O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto neste instrumento. Valor do Imóvel Para Fins de Venda em Público Leilão: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições: Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH.125.79 - 13/02/2012 - SUHAM/GEMPF. Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 100.560,77. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 112.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo em meses de Carência: 0. De Amortização: 360. Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal: 9,5690. Efetiva: 10,0000. Encargo Inicial Prestação (a+j): R\$ 1.081,22. Prêmios de Seguros: R\$ 24,44. Taxa de Administração: R\$ 25,00. Total: R\$ 1.130,66. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28/04/2012. Reajuste dos Encargos: De Acordo com a Clausula Sexta. Forma de Pagamento do Encargo Mensal na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente. Renda Familiar: Composição de Renda Inicial Para Pagamento do Encargo Mensal: Devedora/Fiduciante: Rose Anne Menezes dos Santos. Comprovada: R\$ 3.800,00. Não Comprovada: R\$ 0,00. Composição de Renda Para Fins de Indenização Securitária: Devedora/Fiduciante: Rose Anne Menezes dos Santos. Percentual: 100,00. Clausula Primeira - Compra e Venda - Os Vendedores declaram-se senhores e possuidores do imóvel no final descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, e, assim, o vendem pelo preço constante do item "B" deste contrato, cujo pagamento é satisfeito na forma igualmente referida no item "B". Assim, satisfeito o preço da venda, os Vendedores dão a Compradora plena e irrevogável quitação, e por força deste instrumento e da clausula constituti, transmitem a Compradora toda a posse, domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre firme, boa e valiosa e, ainda, a responder pela evicção de direito. A Compradora declara aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada. Clausula Décima Quarta - Valor da Garantia Fiduciária - Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n° 9.514/97, é o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "D4" deste contrato, sujeito à atualização monetária a partir da data de contratação deste instrumento contratual pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de aniversário deste instrumento, reservando-se à CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.

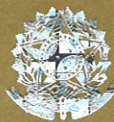
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Certificado

- 004021



CARTÓRIO
FROTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

*Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato
2º de Notas e Escritúria 2º do Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do
Registro Civil das Pessoas Naturais)*

ANTÔNIO SILVÍNIO FERREIRA DA FROTA / Titular

Descrição do Imóvel Objeto Deste Contrato - Lote urbano de nº 04, situado na Quadra 56, Rua Ezilio Gândara, Setor Bem Bom, com a área de 240,00m² (240,00m²), sendo: pela Rua Ezilio Gândara: 8,00m. de frente; pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 11: 8,00; pelo lado direito, dividindo com o lote nº 4-A: 30,00 e pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 03: 30,00 metros, nesta cidade, contendo sobre o referido lote uma casa residencial construída em alvenaria; telado em estrutura de madeira, coberto com telha tipo plan; paredes rebocadas e pintadas com tinta a base de PVA; instalação elétrica embutida; instalação hidrossanitária completa; esquadrias em estrutura de alumínio com acabamento de vidro de cristal temperado; piso totalmente em cerâmica; totalmente forrada em gesso, contendo: (01) uma sala; (02) dois quartos; (01) uma cozinha; (01) um banheiro social; (01) uma área de serviço; (01) uma garagem; perfazendo uma área edificada de 88,62m² (oitenta e oito metros e sessenta e dois centímetros quadrados). Outras Clausulas e Condições: As Constantes Deste Contrato. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 30 de março de 2012. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

R-4-3.585- Clausula Décima Terceira - Alienação Fiduciária em Garantia - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 30 de março de 2012. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Escrevente, o escrevi.

AV-5-3.585- Consolidação de Propriedade - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 34735/2015-SIALF-GIREC/GO., datado de 31 de julho de 2015, devidamente assinado pelo Coordenador de Sustentação ao Negócio - Paulo Henrique Rodrigues Melo, onde requer conforme Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97, para constar que o referido imóvel foi consolidado em favor da Caixa Econômica Federal, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em Brasília-DF; CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 07 de janeiro de 2016. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o escrevi.

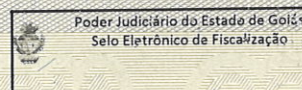
AV-6-3.585- Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 0023/2017, datado de 10 de fevereiro de 2017, expedido pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia-GO - GILIE/GO., devidamente assinado pelo Gerente de Filial - Ertos Moisés de Araújo, para constar que o foi realizado dois leilões 0093/2016 e 0004/2017, sem, no entanto, ter havido arrematação para o referido imóvel, conforme previsto no § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Campos Belos, 09 de outubro de 2017. Eu, (a) Jumária Batista Montelo - Oficial Substituta, o subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Campos Belos/GO, 27 de junho de 2022.

Evaneide da Rocha Barbosa Souza
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 78,59
Taxa Judiciária.....: R\$ 17,42





CARTÓRIO
FROTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

*Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato
2º de Notas e Escrivania 2º do Civil (com atribuições do Registro de Imóveis e do
Registro Civil das Pessoas Naturais)*

ANTÔNIO SILVÍNIO FERREIRA DA FROTA / Titular

00442206213346826800025

Consulte esse selo em
extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2020, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

00442206213346826800025

Certidão emitida pelo Selo
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

004019



Esse documento foi assinado digitalmente por EVANEIDE DA ROCHA BARBOSA SOUZA - 27/06/2022 10:29 PROTOCOLO: S22060279496D



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas

CNPJ: 09.360.282/0001-02 - CNS: 02.659-1 - Fone: (62) 3451-3434

Rua Ciricaco Antônio Cardoso, Qd. D, Lt.08, Centro - Campos Belos/GO, CEP: 73840-000

www.cartoriofrota.com.br - Email: cartoriofrota@hotmail.com

Tabelião: Antônio Silvinio Ferreira da Frota



037366

Recibo e Comprovante de Pedido de Certidão Impressa

O.S. nº.....: 20220627-7

Pedido Certidão...: 7.366

Data Entrada.....: 27/06/2022 10:22:43

Retirada prevista...: 04/07/2022

Requerente....: 006.626.760-92 - RODRIGO FOGAÇA SEVERO -

Proprietário....: 006.626.760-92 - RODRIGO FOGAÇA SEVERO

Imóvel.....:

Observação...:

Atos	Mat./Reg./Prot.	Atos Ac.	Emol.	Tx. Jud.	Fundos	ISS	Total
Certidão de Inteiro Teor	Mat 3585	6	78,59	17,42	31,63	1,99	129,63
Total Pedido:							R\$ 129,63

Recebemos, como Depósito Prévio, o valor em referência, sujeito a complemento ou devolução parcial após qualificação e buscas definitivas, conforme seja a quantidade de atos e vínculos. Campos Belos/GO, 27 de junho de 2022.

Obs.1: A entrega da certidão só será feita ao portador deste recibo/comprovante no original, ou ao Requerente, no período das 09h às 17h.

Obs.2: Prazo legal para emissão de certidões: 05 dias corridos (art. 19, LRP). As certidões não procuradas no prazo de 60 dias serão descartadas.

Obs.3: Quando o Pedido de Certidão estiver vinculado a um Protocolo, o prazo de 05 dias corridos se iniciará somente após o registro/averbação do respectivo título.

Obs.4: Fundos Estaduais: 40% sobre os emolumentos, distribuídos conforme art. 15, §1º, da Lei Estadual nº 19.191/2015.

Administrado por Tri7 Soluções em TI - www.tri7.com.br

Atendente: EVANEIDE

1º via / cliente

Pág. 01 de 01

Esse documento foi assinado digitalmente por EVANEIDE DA ROCHA BARBOSA SOUZA - 27/06/2022 10:29 PROTOCOLO: S22060279496D

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec